

UM ESTUDO SOBRE COMO OCORREU O DIREITO AO VOTO DAS MULHERES NO BRASIL

Kamyla Bromonschenkel Borges¹, Raiane Gustavo Broetto¹, Luana Bastos do Nascimento Rosa²

¹Acadêmicas do curso de Licenciatura em História

² Mestra em Educação – Professora Multivix – Serra

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um estudo sobre o direito do voto feminino no Brasil e como se deu o processo até chegar a este, ou seja, mostrar todo o caminho percorrido até a conquista e entender a relação da mulher na política e seu papel na contemporaneidade. O sufrágio feminino foi garantido pelo primeiro Código Eleitoral brasileiro: uma vitória da luta das mulheres que, desde a Constituinte de 1891, pleiteavam o direito ao voto. Como metodologia, utiliza-se a pesquisa bibliográfica, que foca em análise de legislações evidenciando a mulher na política. A partir das informações obtidas nesse estudo, foi realizada uma reflexão a respeito do avanço obtido pelas mulheres a ponto de hoje o voto de elas serem primordial nos pleitos, segundo consta em registros do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, as cidadãs representam a maior parte dos votantes brasileiros. Contudo, é primordial o poderio político das mulheres em diferentes seções da sociedade. Como resultados, identifica-se que a fração de mulheres na política é de suma importância, e já se mostrou eficaz para inspirar de forma positiva nas deliberações que englobam diversos assuntos que impactam diretamente a sociedade.

Palavras – chave: Voto, feminino, Brasil, conquistas, direitos.

INTRODUÇÃO

O direito ao voto das mulheres no Brasil é um assunto recente, pois devemos levar em consideração a quantidade de anos que já se passaram desde o descobrimento e a independência dessas terras no território Brasileiro. No entanto, devemos comemorar e sempre destacar a importância dessa façanha, de outras que vieram e muitas ainda que estejam por vir.

Os resultados de um processo de lutas, avanços e recuos que se iniciou por volta de 1910, à conquista do voto feminino no Brasil se deu em 1932. Porém, nem todas as mulheres que conquistaram esse poder na época.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a igualdade entre homem e mulher está prevista em seu artigo 5º, inciso I, que aborda que

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Nos tempo presente, o voto delas é primordial nas votações, em conformidade com arquivos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as mulheres simbolizam a maior parte dos eleitores na nação, pois, dos mais de 147,3 milhões de eleitorado hábil a votar, 77,3 milhões são as mulheres, representando 52,5% desse total.

O presente estudo abordará um assunto que tem estado em destaque ao longo dos últimos anos, a conquistas do direito ao voto feminino no Brasil. Apesar das pelejas oriundas de tempos remotos, atualmente embora se tenha amplo espaço de discussão, pois na concepção histórica, os avanços para a classe feminina são contemporâneos.

Logo, propomos nesta pesquisa de trabalho de conclusão de curso realizar a investigação da seguinte problemática de estudo: Quais foram os acontecimentos que culminaram para a efetivação e conquista do voto femininono território brasileiro?

Como objetivo geral, buscamos: **pesquisar sobre os acontecimentos que culminaram para a conquista do voto feminino no Brasil.**

No que tange aos Objetivos Específicos, propomos:

- Explicar como se deu o processo até chegar à conquista do votofeminino;
- Estudar sobre o contexto histórico do voto feminino através de materiais bibliográficos já produzidos;
- Descrever os motivos e principais acontecimentos que levaram asmulheres a terem o direito ao voto.

- Entender a relação feminina na política e seu papel na contemporaneidade;

METODOLOGIA

A presente obra se trata de uma pesquisa bibliográfica, pois é o levantamento de obras publicadas sobre o tema abordado. Através de livros, artigos, sites e análises da legislação que vigorava os anos citados acima e a atual podemos coletar os dados aqui citados.

De acordo com Gil (2002), por pesquisa bibliográfica entende-se a leitura, a análise e a interpretação de material impresso. Entre eles podemos citar livros, documentos mimeografados ou fotocopiados, periódicos, imagens, manuscritos, mapas, entre outros.

Nessa perspectiva, realizamos o levantamento bibliográfico a partir de artigos científicos publicados entre os anos de 2001 a 2020. A busca se deu por meio dos unitermos “voto”, “feminino”, “Brasil” e “direitos”, presente nos artigos encontrados.

Este estudo foi constituído por artigos científicos em português, completos e disponíveis. Aplicados estes critérios a título de teste de viabilidade, foram considerados oito artigos.

Diante do supracitado, esse levantamento vem a demonstrar a luta das mulheres no Brasil por seu direito de votar e envolver-se na vida política.

REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Ricardo Oriá (2021), no período de 1910, seguindo uma tendência mundial do movimento feminista sufragista, a professora carioca Leolinda de Figueiredo Daltro, em protesto à recusa de seu pedido de alistamento eleitoral, fundou o Partido Republicano Feminino. Considerado o primeiro partido político

feminino do país, defendia o direito ao voto para as mulheres e a abertura dos cargos públicos a todos os brasileiros, indistintamente.

Em 1917, o referido partido promoveu uma marcha pelas ruas do centro do Rio de Janeiro, com a participação de 90 mulheres. Por sua atuação como feminista e indianista, Leolinda sofreu perseguições, chegando a ser chamada de “mulher do diabo” (ORIÁ, 2021).

Em 1920, houve intensos movimentos que contentavam os avanços femininos. Somente no ano de 1922, houve importantes acontecimentos que colocavam em destaque a República Velha, deste destacam-se: a Semana de Arte Moderna, o movimento tenentista e a fundação do Partido Comunista do Brasil (ORIÁ, 2021).

Diante disso e da emergência do movimento feminista, tendo à frente a professora Maria Lacerda de Moura (1887-1945) e a bióloga Bertha Maria Júlia Lutz (1894-1976), que fundaram a Liga para a Emancipação Internacional da Mulher, um grupo de estudos cuja finalidade era a luta pela igualdade política das mulheres (ORIÁ, 2021).

Posteriormente, Bertha Lutz, viria a ser a segunda mulher a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados, também criou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (considerada a primeira sociedade feminista brasileira). Que tinha como objetivos básicos:

[...] promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina; proteger as mães e a infância; obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino; auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão; estimular o espírito de sociabilidade e cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público; assegurar à mulher direitos políticos e preparação para o exercício inteligente desses direitos; estreitar os laços de amizade com os demais países americanos (RICARDO ORIÁ, 2021, s/p).

Na primeira Assembleia Constituinte da República, alguns parlamentares apresentaram propostas concretas de extensão do direito de voto às mulheres. Contudo, a emenda foi rejeitada e a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 não contemplou as mulheres com esse direito (ORIÁ,

2021).

No âmbito estadual, o Rio Grande do Norte foi o pioneiro na concessão do voto feminino no Brasil. Foi sancionada a Lei nº 660/1927, que regulava o serviço eleitoral no estado e estabelecia que no Rio Grande do Norte, mulheres participariam das eleições. Nesse mesmo dia, a professora potiguar Celina Guimarães Viana entrou com uma petição ao juiz eleitoral solicitando sua inscrição no rol dos eleitores daquele município (ORÍÁ, 2021).

Além disso, Vargas era simpatizante da causa feminista, sobretudo no tocante ao direito de voto. Assim, em 1932, foi promulgado o novo Código Eleitoral, cuja comissão de redação contou com a participação de Bertha Lutz (ORÍÁ,2021). Estava assegurada a cidadania política às mulheres brasileiras.

Os arts. 2º e 21 do novo Código Eleitoral continham os seguintes textos:

Art. 2º. É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código.

Art. 121. Os homens maiores de sessenta anos e as mulheres de qualquer idade podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral.

Entretanto, nem todas as mulheres conseguiram no período esse direito. Exclusivamente conseguiam votar as mulheres casadas e que possuíam concessão do cônjuge. As viúvas e solteiras também tinham direito, desde que, que possuíssem faturamento próprio. Unicamente em 1965, com o novo Código Eleitoral, o sufrágio das mulheres foi uniformizado ao do homem.

Embora as mulheres representem a maior parcela de eleitores no Brasil, ainda é um desafio ampliar a porção feminina na política. O número de deputadas no Congresso Nacional representa 15% na câmara dos deputados, considerado um número baixo diante dos 513 parlamentares que integra a câmara federal, 81 parlamentares e apenas 13 mulheres.

Cada conquista feminina no cenário político brasileiro é reflexo de uma trajetória de lutas, tendo em vista o machismo que permeia. Exemplo disto é o fato de que apenas uma mulher ocupou a presidência da câmara, sendo logo em

seguida afastada do seu cargo.

Além disso, é importante destacar que nenhuma mulher ocupou a comissão de justiça, provando que ainda há discriminação e dificuldades em ocupar cargos importantes na política. A representatividade é essencial para se obter uma democracia eficiente, mas no Brasil o avanço político em relação a igualdade de mulheres e homens, na prática, ainda está engatinhando.

A MULHER NA POLÍTICA E SEU PAPEL NA CONTEMPORANEIDADE

As discussões empreendidas neste capítulo caracterizam o cenário em que se encontra a mulher, atualmente. Elas foram um dos últimos contingentes sociais a obterem direitos políticos nas democracias contemporâneas. O direito ao voto feminino representou a primeira vitória na luta por cidadania política.

No entanto, apesar de terem conquistado, as mulheres ainda enfrentam grandes dificuldades em participar da disputa eleitoral e de se eleger a cargos públicos, principalmente do legislativo (espaço fundamental para dar centralidade e visibilidade de temas que têm se constituído como bandeiras da luta feminina e que precisam ser amplamente debatidos, problematizados e solucionados) (LEITE; GUNDIM, 2019).

No caso do Brasil, foram adotadas as cotas partidárias de gênero que, desde a sua formatação, já sofreram diversas alterações na tentativa de introduzir mais mulheres ao debate público institucionalizado.

Apesar da implantação das cotas partidárias de gênero, ainda não houve um aumento significativo na representação feminina na política. Isso porque, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) as damas desde a conquista dos seus direitos políticos não conseguiram ultrapassar 15% do total de Deputados Federais. Nas eleições gerais de 2018, apenas 290 candidatas foram eleitas, representando um total de 16, 20% do total de eleitos.

Desde a implementação das cotas partidárias de gênero, várias medidas

vêm sendo adotadas para potencializar o envolvimento feminino na política. Contudo, alguns fatores influenciam para que as mulheres não tenham conseguido maximizar a representatividade feminina na política no Brasil. Dentre eles, destacam-se os fatores histórico-culturais, embora a visão social sobre a mulher tenha se desenvolvido, ainda há na sociedade a manutenção de uma mentalidade patriarcal que entende que apenas devem ser destinadas às mulheres atividades relacionadas à família ou ao lar (LEITE; GUNDIM, 2019).

As cotas partidárias de gênero no Brasil são ineficazes, pois as mulheres simbolizam menos de 30% do total de cadeiras do Congresso Nacional. Sendo assim, por falta de maior representatividade feminina no Congresso que algumas pautas tão importantes paracada uma das mulheres não são votadas e quando são, tem um resultado diferente do almejado pela maioria feminina no país.

De acordo com Cristiane Aquino (SOUZA, 2014), outro motivo que inibe a participação feminina, está atrelado à cláusula de escape presente na Lei 9.504/97, que autoriza os partidos a aumentarem o número de candidatos. Além dos aspetos relacionados com a própria fragilidade normativa da lei, um dos fatores que contribui para a não aplicação das cotas no Brasil consiste na ausência de apoio dos partidos políticos em candidaturas femininas.

Mesmo com toda essa dificuldade ora apresentada, sobre a efetivação do público feminino na política. No pleito de 2014 foi eleita Dilma Rousseff, a primeira presidente mulher no Brasil, esta, era filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Fato de grande importância ao cenário político nacional, pois, demonstra que aos poucos as mulheres estão mais confiantes para assumirem cargos que antes era exclusivo à homens, isso demonstra que as mulheres têm ganhado mais espaço e na sociedade.

Nessa perspectiva, atualmente, nas eleições presidenciais de 2022, uma mulher ganha destaque como candidata, a Sra Simone Tebet, filiada ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), esta, não ganhou as eleições, contudo ficou em terceiro lugar na disputa presidencial no primeiro turno das eleições.

Ambos os fatos, demonstram a visibilidade que as mulheres têm conquistado

na política, evidenciando um País mais inclusivo, com iguais direitos e democráticos.

Diante do supracitado, podemos observar que mesmo as mulheres tendo conquistado um espaço no cenário político do país, ainda é pouca a representatividade delas. Contudo, acreditamos que aos poucos as mulheres têm mostrado que não é só o homem que faz política.

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Este capítulo refere-se à pesquisa bibliográfica do trabalho, abaixo, segue a tabela que explicita os materiais coletados durante o referido levantamento, que foram retirados dos seguintes sites de busca Scielo, Google e Google Acadêmico, para delimitar os artigos a nosso tema utilizamos as palavras – chave: voto, feminino, Brasil, conquistas, direitos.

Após leitura dos títulos e resumos chegamos a oito artigos que vinham ao encontro direto com o tema do trabalho. De modo abrangente foram escolhidas publicações dos anos 2001 a 2020, pois, vão abrangendo todo um avanço no tempo e também mostra mudanças, com dados antigos e atuais sobre o assunto.

Conforme evidenciamos na tabela a seguir:

AUTOR	TÍTULO	ANO
Mônica Karawejczyk	Breves considerações sobre a conquista do voto feminino no Brasil.	2010
Beatriz Rodrigues Sanchez	Representação política das mulheres e qualidade da democracia: o caso do Brasil.	2014
Lara Loureto Calheiros Silvio Fernando de Carvalho Brasil	A conquista do voto feminino no Brasil e o papel da mulher no processo eleitoral	2020
Céli Regina Jardim Pinto	Paradoxos da participação política da mulher no Brasil.	2001
Fernando Limongi Juliana de Souza	Sufrágio universal, mas... Só para homens. O	2018

Oliveira Stefanie Tomé Schmitt	voto feminino no Brasil.	
Luiz Henrique Vogel	A difícil inserção: voto feminino e as condições sociais de acesso ao campo político no Brasil.	2012
Jória Motta Scolforo	O voto feminino e a conquista de direitos na imprensa capixaba.	2020
Daniel Neves Silva	O voto feminino no Brasil.	2020

FONTE: autores (2022)

Considerando o foco de discussão das produções acadêmicas selecionadas, foi possível subdividi-las nos eixos, a saber: *o contexto histórico do sufrágio feminino e os principais acontecimentos que o culminaram*, que apresentamos na seção a seguir

O CONTEXTO HISTÓRICO DO VOTO FEMININO E OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS QUE O CULMINARAM

O artigo de Karawejczyk (2010), debate considerações breves e relevantes a respeito da conquista do voto feminino no Brasil. De acordo com a autora (KARAWEJCZYK, 2010), o Brasil é um dos pioneiros na concessão do voto para as mulheres na América Latina. Em 1932, com a reforma do Código Eleitoral – através do Decreto nº 21.076 – foram aqui instituídos a Justiça Eleitoral, o sufrágio universal direto e secreto e o voto feminino. Esta pesquisa aborda sobre a conquista do voto até os anos atuais e a relação da mulher com o cenário político atual. Onde entendemos que foi com a obtenção e a garantia do direito ao voto – respetivamente, no Código Eleitoral de 1932 e na Constituição de 1934 – que as mulheres brasileiras puderam participar da vida política do país, direito este que lhes tinha sido negado por um longo tempo.

No que se refere à metodologia aplicada neste estudo envolve a pesquisa bibliográfica, com investigação sobre debates a cerca da conquista do voto, e análise de dados, um dos objetivos deste artigo é resgatar um pedaço da história do nosso país ainda pouco conhecido: a luta empreendida em prol do sufrágio feminino (KARAWEJCZYK, 2010).

Nessa perspectiva, entendemos em suas conclusões com a nova Constituição (que entrou em vigor em 17 de julho de 1934), o Brasil passou a ser um dos poucos países do Ocidente em que a mulher podia votar livremente e exercer sua plena cidadania política. Apesar de ser apenas um passo em busca da conquista de outros direitos, consideramos que este foi um marco decisivo para futuras conquistas.

O artigo de Sanchez (2014) discorre a respeito da representação política das mulheres e a qualidade da democracia, no Brasil. De acordo com o autor (SANCHEZ, 2014), os obstáculos que dificultam o sucesso de mulheres em processos eleitorais são multidimensionais. A literatura aponta para três principais barreiras para o êxito das candidaturas femininas: *o sistema eleitoral, os partidos políticos e o financiamento de campanhas eleitorais*. Este artigo aborda sobre a adoção das Cotas que foi justificada pela expectativa de que se não houvesse obstáculos estruturais, políticos e culturais à participação das mulheres o número de representantes dos dois sexos seria mais equilibrado.

A metodologia aplicada nesse artigo (SANCHEZ, 2014), envolve pesquisa bibliográfica, com investigação sobre discursões acerca da inclusão de mulher no cenário político, e estudo de caso, com dados que o Brasil é o segundo país com mais baixo índice de mulheres em cargos legislativos federais na América Latina (SANCHEZ, 2014). Nas conclusões, fica em evidência que as Cotas femininas na política são necessárias para que haja cada vez mais mulheres sendo eleitas, porém, é importante que outras medidas sejam tomadas desde que a maior quantidade de candidatas não se converteu em um aumento de mulheres eleitas, o que demonstra que a adoção de cotas é importante, mas não suficiente para uma maior representação feminina.

Diante do supracitado, podemos destacar que tanto o artigo de Karawejczyk (2010) quanto o de Sanchez (2014), ambos enfocam na luta das mulheres por seu direito ao voto e também nas dificuldades enfrentadas nos dias atuais para que elas consigam tem efetividade em seus direitos.

Entende-se que mesmo tendo conseguido o direito a votar este é apenas um passo na caminhada em busca de igualdade entre homens e mulheres e apesar de ser adotadas cotas para candidaturas femininas, não é suficiente para que ocorra uma

maior participação de mulheres em cargos legislativos.

Estudos como estes tem grande relevância, pois, abordam as dificuldades para chegar no cenário que estamos atualmente e destacam que se necessita de medidas efetivas para que tenham se direitos iguais.

O artigo de Silvio e Brasil (2020) relata a relevância da conquista do voto feminino no Brasil e o papel da mulher no processo eleitoral. De acordo com os autores (SILVIO; BRASIL, 2020), a batalha das mulheres brasileiras teve abertura em 1891, quando foi recusada proposta de emenda à Constituição prevendo o direito de voto à mulher, todavia, somente em 24 de fevereiro de 1932, o direito de sufrágio foi asseverado. Logo, esse estudo evidencia o aumento do eleitorado feminino até ultrapassar o masculino nos anos 2000.

A metodologia aplicada nesse trabalho envolve a bibliográfica, com análise sobre discussões sobre a representação de mulheres na política, e estudo de caso, com análise de dados do Tribunal Superior Eleitoral (SILVIO; BRASIL, 2020). Esta pesquisa conclui que ações de apoio à candidatura de mulheres surgiram nos últimos anos, e isso tem cooperado para o aumento da representatividade feminina na política.

Contudo, a pesquisa de Silvio e Brasil (2020), se mostra importante nesse assunto pois evidencia que a mulher possui um papel importante, inclusive constituir maioria do eleitorado nacional, ainda figura como minoria na condição de candidatas nas eleições, por consequência de toda batalha histórica em busca da extensão do direito de sufrágio para o sexo feminino, inclusive apresenta reflexos em toda a estrutura eleitoral.

Desse modo, percebemos que os estudos de Sanchez (2014), Karawejczyk (2010), Silvio e Brasil (2020), nos esclarece que apesar de a mulher possui um papel importante, inclusive constituir maioria do eleitorado nacional, ainda figura como minoria na condição de candidatas nas eleições. Tal quadro é fruto de toda batalha histórica em busca da extensão do direito de sufrágio para o sexo feminino.

Já a pesquisa Pinto (2001), discute a importância dos paradoxos da participação política da mulher no Brasil. De acordo com o autor (PINTO, 2001), o exame da participação política da mulher no Brasil tem trazido para a discussão a

problemática da baixa participação, quer sejam tomados como referência os legislativos estadual, federal ou municipal, quer se tomem os cargos executivos em todos os níveis.

Nessa perspectiva, entendemos que esse artigo, aborda o assunto da nova posição da mulher no mundo do trabalho ao lado das lutas do movimento feminista trouxe mudanças importantes na relação das mulheres com o mundo público e, certamente, alavancou muitas das lutas das mulheres na segunda metade do século XX, inclusive no âmbito das políticas públicas. Entretanto, não houve uma ocupação na mesma proporção pelas mulheres na vida político-partidária que corresponda, mesmo de longe, à sua entrada no mundo do trabalho (PINTO, 2001).

A metodologia utilizada pelo autor foi à pesquisa bibliográfica, com ênfase sobre discussões sobre a quantidade de mulheres eleitas no país, e estudo de caso, com relato de experiência de mulheres no mundo político (PINTO, 2001).

Nas suas conclusões, vimos que existe uma interessante dinâmica no que se chama de participação política da mulher no Brasil, que ao mesmo tempo apresenta aspectos inovadores e revela os estrangulamentos enfrentados por novos sujeitos políticos, como as mulheres, no jogo político institucional (PINTO, 2001).

No artigo de Limongi, Oliveira e Schmitt (2018), os autores evidenciam sobre a trajetória das mulheres e a luta por igualdade de gêneros dentro do cenário político. De acordo com os autores (LIMONGI; OLIVEIRA; SCHMITT, 2018) a busca por direitos políticos persistiu após o sufrágio em 1932, pois o voto feminino passou a ser voluntário, mantendo a autoridade no interior da família centralizada nas mãos dos maridos. Com isso, esse artigo destaca a discriminação contra as mulheres e o papel de submissão, uma vez que seu direito de votar era decidido por homens e restrições de regras eleitorais impostas pelo Estado.

A metodologia utilizada pelo autor foi à pesquisa bibliográfica. Em seus achados, a ênfase na exclusão do sexo feminino, sempre esteve às margens do sistema político brasileiro (LIMONGI, OLIVEIRA, SCHMITT, 2018). Essa obra conclui que as mulheres de acordo com a visão masculina, deveriam preocupar-se apenas com a paz doméstica, com o cuidado com seus maridos e suas casas, tornando ainda

mais distante a igualdade política entre os gêneros.

Durante a leitura, compreendemos que a pesquisa de Limongi, Oliveira e Schmitt (2018) foi importante para mostrar que mesmo sendo maior parte do eleitorado nacional, até 1965 o cenário político do Brasil minimizou de diversas maneiras a autonomia feminina em relação aos seus direitos políticos, comprovando que o sufrágio universal foi de fato, para homens. Assim como os estudos de Pinto (2001), onde foi possível perceber que apesar das mulheres possuírem conquistas como as cotas, entende-se que uma lei não muda costumes, nem a cultura de um povo, mas certamente não pode ser desconsiderada como instrumento fundamental para uma mudança de situação, principalmente se houver um grupo organizado que luta por seu efetivo cumprimento.

O artigo de Vogel (2012) destaca que embora o direito ao voto tenha sido uma importante conquista para o sexo feminino, ainda é escassa a presença de mulheres nos espaços de representação política, assim como em posições sociais de prestígio. De acordo com o autor (VOGEL, 2012) há barreiras que dificultam a inserção de mulheres na disputa eleitoral e no campo político. Dentre elas, a desigualdade referente as condições de acesso ao capital econômico, cultural e social necessários para se obter êxito eleitoral, e a dificuldade em construir princípios de visão e de divisão.

No que tange a metodologia aplicada nessa pesquisa, envolveu uma pesquisa bibliográfica, com ênfase na difícil inserção de mulheres no campo político brasileiro, decorrente aos padrões de desigualdade social que permanecem até os dias atuais.

Desse modo, esse artigo (VOGEL, 2012) esclarece a dificuldade feminina em criar um grupo social homogêneo, capaz de guiar e orientar sua prática e seu discurso político. A pesquisa evidencia que o aumento do número de mulheres na política e em cargos de prestígio ainda é um processo lento, sendo cada vez mais importante a representatividade feminina em prol de uma sociedade mais igualitária.

O artigo de Scolforo (2020) relata a conquista dos direitos femininos através da influência da imprensa capixaba. De acordo com o autor (SCOLFORO, 2020) após o “Jornal Oficial” que circulava na cidade de Vitória, no Espírito Santo, anunciar pela

primeira vez na imprensa local sobre a intensa luta a favor do voto feminino na Inglaterra, o interesse feminino em relação a participação nas eleições se tornou muito forte no Espírito Santo.

O estudo de Scolforo (2020) aponta a importância do trabalho realizado por meios de comunicação do Brasil, assim como a sua grande influência na inserção de mulheres no campo político brasileiro. A metodologia aplicada nesse artigo envolve a bibliográfica, com ênfase nas vozes femininas que participavam e lutavam calorosamente por igualdade de gênero e pelo direito ao voto (SCOLFORO, 2020).

Em suas conclusões, o autor evidencia que embora questionadas constantemente sobre suas aptidões e capacidade intelectual, as mulheres utilizaram jornais e revistas para defender as suas ideias e posicionamentos (SCOLFORO, 2020).

A pesquisa de Scolforo (2020) mostra que o direito ao voto se tornou uma necessidade consciente, exigida por mulheres que não aceitariam continuar sendo tratadas como inferiores, à sombra de seus pais e maridos. Compreendemos com isso que os meios de comunicação foram fundamentais para dar voz à luta feminina em prol de seus direitos, possibilitando acesso a informações que antes nem chegavam a ser debatidas.

Silva (2020) destaca a importância do movimento sufragista para a conquista do voto feminino no Brasil. De acordo com o autor (SILVA, 2020) o movimento sufragista foi liderado por feministas que exigiam e lutavam para que mulheres pudessem ter acesso à cidadania e participar das escolhas dos representantes.

O estudo aborda sobre o crescimento do movimento sufragista no Brasil, e como o engajamento feminino pelo direito de votar ocupou espaços relevantes, como por exemplo, a imprensa. Em suas metodologias, ele utiliza a pesquisa bibliográfica, com ênfase nos grandes avanços obtidos pelo movimento sufragista no final da década de 1920 (SILVA, 2020).

O autor (SILVA, 2020) conclui que se hoje as mulheres têm o seu direito ao voto assegurado pela Constituição Cidadã, foi resultado do esforço de outras mulheres que se reuniram para exigir o direito por igualdade, exemplo das feministas

que lideraram o movimento sufragista.

Logo, a pesquisa de Silva (2020) mostra importante para o trabalho pois evidência toda a trajetória feminina, desde o momento em que a mulher não era ao menos vista como cidadã, até o momento em que o Brasil se torna o primeiro País da América Latina a permitir o voto feminino.

No decorrer das discussões, percebemos que uma questão desafiadora é que nos próximos anos as mulheres consigam não apenas serem o maior número de votantes brasileiros, mas que também tenham a oportunidade de se elegerem e serem eleitas, em sua maioria.

Nesse sentido, acreditamos no compromisso que mais mulheres terão o espaço e lutaram por mais direito políticos, visando um aumento e posteriormente alcançando uma igualdade com o sexo masculino em todos os âmbitos de nossa sociedade.

Posto isso, essas reflexões produzidas pelos estudos analisados e diálogos aqui empreendidos ampliam nossa compreensão sobre como ocorreu o direito ao voto feminino no Brasil, evidenciando a trajetória de luta, esforço e barreiras que precisaram ser quebradas para que as mulheres pudessem exercer os seus direitos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto é primordial que se entenda que o conflito pelo pleito das mulheres, diz respeito a um movimento da sociedade, da política e economia, fazendo com que mulheres realizem muitas vitórias de grande significado ao longo do tempo.

Com a proclamação da República, a vida nas cidades passou por mudanças e com essas modificações avistadas pelo moderno conjunto político criaram-se rumos, assim como se produziram modernas entidades para outras lutas.

Atualmente a mulher tem papel primordial na sociedade, elas deixaram de possuir simplesmente a alçada de ser mãe, esposa e cuidadora da casa e de filhos, sendo capaz, de entre diversas opções, realizar o que lhe agrada como possuir o poder de ser candidata e obter sucesso sendo eleita, colaborando verdadeiramente nas principais decisões do Brasil.

Contudo, a participação feminina no cenário político é primordial, e se mostrou decisiva nas influências positivas de decisões que alcançam muitos temas como os da sociedade em geral, as políticas, meio ambiente, cultural, afetando de forma direta a vida dos cidadãos e proporcionando mais igualdade.

Por conseguinte, sustentamos a necessidade de estudos sobre as mulheres na política, de modo a evidenciar sua importância nesses espaços.

REFERÊNCIAS

- CALHEIROS, I. L. .; BRASIL, S. F. de C. . A CONQUISTA DO VOTO FEMININO NO BRASIL E O PAPEL DA MULHER NO PROCESSO ELEITORAL. Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 1, n. 3, p. 25–29, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3752329. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/161>. Acesso em: 19 out. 2022.
- HARNER, June E. Emancipação do sexo feminino: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940. Tradução de Eliane Lisboa. Florianópolis: Ed. Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.
- KARAWAJCZYK, Mônica. Breves considerações sobre a conquista do voto feminino no Brasil. Revista Veredas da História, v. 3, n. 1, 2010.
- LENIN, Vladimir Ilitch. O Estado e a Revolução. A revolução proletária e o renegado Kautsky. Trad. por Henrique Canary. São Paulo : Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2005.

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, v. 27, 2020.

MOISÉS, José Álvaro; SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. Representação política das mulheres e Qualidade da Democracia: o caso do Brasil. In: *O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Fundação Ko

MOURA LEITE, C. .; GUNDIM , W. W. D. A Participação da Mulher na Política Brasileira e a Efetividade das Cotas Partidárias. *Resenha Eleitoral*, Florianópolis, SC, v. 23, n. 1, p. 139–164, 2019. DOI: 10.53323/resenhaeleitoral.v23i1.98. Disponível em: <https://revistaresenha.emnuvens.com.br/revista/article/view/98>. Acesso em: 19 out. 2022.nrad Adenauer. 2014. p. 89-115.

PINTO, Celi Regina Jardim. Paradoxos da participação política da mulher no Brasil. *Revista Usp*, n. 49, p. 98-112, 2001.

SCOLFORO, Jória Motta. O voto feminino e a conquista de direitos na imprensa capixaba. *Revista do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo*, v. 4, n. 7, 2020.

SILVA, Daniel Neves. "Voto feminino no Brasil"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/voto-feminino-no-brasil.htm>. Acesso em 31 de maio de 2022.

VOGEL, Luiz Henrique. *A difícil inserção: voto feminino e as condições sociais de acesso ao campo político no Brasil (1932-2012)*. Brasília: Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, 2012.

VOTO da mulher. In: PORTO, Walter Costa. *Dicionário do voto*. Brasília: UnB, 2000. p. 427-436.